



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.951/2025
CONTRATANTE (UASG) 987769
OBJETO Prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.386.248,07 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 10/11/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Processo Administrativo nº 51.951/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº Municipal nº 11.001/2023, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1 O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1 o item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item anterior.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estipulados.

4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estipulados.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e/ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle Externo, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 A hipótese do item anterior não será aplicada quando enquadrada a licitação, o(s) lote(s) ou o(s) item(ns) no disposto no art. 4º, §1º da Lei 14.133/2021.



5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal nº 11.029/2023;

5.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2 empresas brasileiras;

5.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e correlatas disposições deste edital, e verificará eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4 Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016;

6.1.5 Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR;

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 151 a 159 da Lei 14.133/2021

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese tratada no item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

6.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.14.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



7.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10.2 Quando necessária a averiguação de autenticidade de documento que tenha sido apresentado por cópia, o agente da Administração deverá facultar ao interessado, em prazo hábil, a apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade de autenticidade, subscrita por advogado e sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

7.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 163, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023):

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

9.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6 fraudar a licitação

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



9.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II – a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de protocolo eletrônico oficial utilizado no âmbito da Administração Municipal, conforme disposto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.00.1/2021.

11.3.1. O protocolo eletrônico pode ser acessado no sítio eletrônico do Município, www.piraquara.pr.gov.br, link “SERVIÇOS ON-LINE” – “Carta de Serviços” o qual deve ser pesquisado como “impugnação” ou “esclarecimento”, ou por meio do link: <https://rb.gy/7mqvs1>, ou código QR:



11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.piraquara.pr.go.br, no link “licitações”.

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I – Termo de Referência TR

Apêndice do TR – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Piraquara, 22 de outubro de 2025.

Tiago Alves

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 51.951/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd	Und	Catser	Descrição/ Especificação	Valor Total Estimado (R\$)
1	1	Serv.	17019	Decoração – Eventos / Solenidades Complemento: Serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 1.386.248,07

- 1.2.** A licitação será realizada em único item, devendo o licitante apresentar a proposta contendo o valor total acompanhada da respectiva Planilha de Custos, Apêndice I deste Termo de Referência, respeitando-se os valores máximos totais e unitários nela discriminados.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4.** Os itens desta aquisição não se enquadram como sendo bem de luxo, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.730/2023.
- 1.5.** O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1.** A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2.** A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 76105675000167-0-000001/2025
 - II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024
 - III) Id do item no PCA: 6803
 - IV) Classe/Grupo: Outros Serviços de Recreação e Diversão - Código: 969
 - V) Identificador da futura aquisição: 987769-222/2025



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos conforme estabelecidos em estudo técnico preliminar.

Subcontratação

- 4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do estudo técnico preliminar.

Vistoria

- 4.4.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

- 5.1.1.** Após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço a contratada deve iniciar os trabalhos. Para o início, será realizada uma reunião de kick off (início de projeto) com o objetivo de alinhar equipes e determinar o passo a passo da prestação do serviço. Nesta reunião deve ser definido o cronograma de montagem e instalação dos elementos, sempre de forma conjunta entre os representantes da contratante e a contratada.
- 5.1.2.** Antes do início da execução, cabe à contratada, sob supervisão dos servidores responsáveis, levantar todos os requisitos para a montagem e instalação dos elementos/objetos, visando o controle e minimização da perturbação em vias públicas e aos moradores, residências e comércios próximos aos locais.
- 5.1.3.** A contratada deve avaliar, em conjunto com o poder público, todas as rotinas e melhores horários para a instalação dos elementos, bem como realização das manutenções/reposições eventualmente necessárias, evitando transtornos no trânsito e perturbação da ordem pública. O mesmo aplica-se aos locais onde existam elementos paisagísticos ou quando for necessário o uso de árvores em áreas públicas para a afiação da decoração.
- 5.1.4.** A contratada deve consultar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SMISU), quando da perfuração de pisos e ou afiação de elementos em locais que posteriormente precisem ser reparados pela própria empresa.
- 5.1.5.** A contratada deve solicitar orientações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) sobre todos os procedimentos, de forma a não prejudicar, ou trazer o mínimo de prejuízo, aos elementos paisagísticos já aplicados nos locais de instalação e deverá consultar sobre todas as restrições impostas ao uso das árvores para a decoração. Cabe à empresa fixar os



elementos previstos de forma que não traga danos ou prejuízos ao desenvolvimento das espécies, sob pena de responsabilização por crime ambiental.

- 5.1.6.** Previamente, orienta-se que os elementos decorativos para as árvores sejam afixados por braçadeiras e meios que impeçam furos, pregos, estacas ou qualquer tipo de material perfurante, ainda que temporário.
- 5.1.7.** A contratada deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante.
- 5.1.8.** É extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.
- 5.1.9.** A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos e obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANEEL.
- 5.1.10.** A contratada fornecerá todos os materiais que compõem a montagem e desmontagem da decoração natalina, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados.
- 5.1.11.** A contratada deve promover todos os preparativos para a interdição de pistas, trânsito, vias públicas e locais de instalação, sempre em conjunto com os coordenadores indicados pelo poder público.

5.2. Montagem e instalação

- 5.2.1.** A instalação completa de ornamentações e decoração natalina deverá ser concluída até o dia 01/12/2025, podendo excepcionalmente ser prorrogada mediante justificativa da contratada e aprovada pela administração.

5.3. Desmontagem e retirada

- 5.3.1.** A desmontagem e retirada dos materiais estará autorizada a partir do dia 12/01/2026, devendo ser finalizada em até 20 (vinte) dias.

5.4. Manutenção

- 5.4.1.** Após o término da instalação até o início da desmontagem a contratada deverá realizar tanto a manutenção preventiva como a corretiva, efetuando:
- 5.4.2.** Vistoria preventiva dos locais com iluminação a fim de identificar defeitos, vandalismo ou necessidade de reparos.
- 5.4.3.** Manutenção imediata, logo depois de constatado a necessidade de reparo.
- 5.4.4.** Apresentar planilha de fiscalização e manutenção ao fiscal do contrato.
- 5.4.5.** Não será permitido armazenamento de peças e materiais nas vias públicas, calçadas nem como a permanência de caminhões mais do que 24 (vinte e quatro) horas nos locais que receberão as decorações.

5.5. Locais planejados onde serviços serão realizados:

- 5.5.1.** Paço Municipal em frente à Prefeitura – Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro, Piraquara/PR;



- 5.5.2. Em Frente a Paróquia Senhor Bom Jesus dos Passos – Av. Getúlio Vargas, 377 Centro, Piraquara/PR;
- 5.5.3. Casa da Cultura - Av. Getúlio Vargas, 535 - Centro, Piraquara/PR;
- 5.5.4. Centro Histórico- Letreiro – Av. Getúlio Vargas - Centro, Piraquara/PR;
- 5.5.5. Rua Cel. Manoel Alves Cordeiro – Centro Histórico - Portal;
- 5.5.6. Avenida Getúlio Vargas;
- 5.5.7. Rua Barão do Cerro Azul;
- 5.5.8. Rotatória Centro - Entre a Av Getúlio Vargas e Rua Barão do Cerro Azul;
- 5.5.9. Rotatória Guarituba - Entre a Av. Betonex e Rua Pastor Adolfo Weidmann;
- 5.5.10. Guarituba Letreiro - Av. Betonex, 314-346 - Holandez, Piraquara/PR;
- 5.5.11. Parque das Águas Jacob Simião — Rua Barão do Cerro Azul, 265 – Centro, Piraquara/PR;

5.6. Garantia do serviço

- 5.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e demais regulamentos aplicáveis, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o protocolo eletrônico para esse fim, conforme previsto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
 - 6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 6.6.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.6.7.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.6.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 6.7.1.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.7.2.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 6.7.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 6.7.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 6.7.5.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 6.7.6.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. OBRIGAÇÕES

Do contratante:

- 7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.3.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei 14.133, de 2021.
- 7.6.** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e Termo de Referência.
- 7.7.** Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato.
- 7.8.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.9.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Do contratada:

- 7.11.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.12.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado



a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, a valor correspondente aos danos sofridos;

- 7.15.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.16.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1 – prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2 – certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3 – certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4 – Certidão de Regularidades do FGTS – CRF; e 5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.17.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.18.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.19.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.22.** Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.23.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.24.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.25.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.26.** A contratada deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante.
- 7.27.** Seguindo as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camuflar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos



fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.

- 7.28.** Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias - inclusive crianças.
- 7.29.** É extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.
- 7.30.** Cabe à contratada, dentro do prazo estipulado, a desmontagem, retirada e desmobilização de todos os elementos constantes desta contratação.
- 7.31.** Durante as etapas de mobilização e desmobilização, a contratada se obriga a proceder à limpeza completa dos locais, com a remoção e destinação completa e adequada, na forma da lei, de todos os resíduos dos locais utilizados, assegurando a restituição dos locais ao uso original anterior.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.
- 8.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



- 8.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 11.985/2024.
- 8.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.10.1.** o prazo de validade;
- 8.10.2.** a data da emissão;
- 8.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5.** o valor a pagar; e
- 8.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13.** A Administração deverá realizar consulta:
- 8.13.1.** Ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.13.2.** Aos cadastros abaixo elencados, para identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016
- d) Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR
- 8.13.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.14.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 11.985/2024
- 8.19.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, incidirá correção monetária desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo. Ainda, fica convencionado que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $I = (TX / 100) / 365$
- EM = $I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.
- 8.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6. fraudar a licitação

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1.** 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
- 9.10.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DO REAJUSTE

- 10.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado
- 10.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os valores da remuneração hora / homem iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 10.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 10.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, e o modo de disputa será aberto.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.1.** Para fins de habilitação jurídica deverão ser apresentados os documentos abaixo, conforme respectivo enquadramento:
- 12.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 12.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 12.1.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18/2020.
 - 12.1.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 12.1.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
 - 12.1.8.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
 - 12.1.9.** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021.
 - 12.1.10.** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 12.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 13.1.** Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os documentos abaixo:
- 13.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 13.1.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 13.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
 - 13.1.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão expedida pelo Município, do domicílio ou sede do proponente;
 - 13.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
 - 13.1.6.** Serviço (FGTS);



- 13.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 13.2.** Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.3.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.1.** Para fins de habilitação econômico-financeira deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- 14.1.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- 14.1.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 14.1.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 14.1.4.** Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 14.1.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 14.1.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 14.1.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

- 14.1.8.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 15.1.** Para fins de habilitação técnica deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- 15.1.1.** Registro ou inscrição da empresa Contratada no conselho profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Qualificação técnica-operacional

- 15.2.** Comprovação de aptidão para a execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidão ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprovem que a EMPRESA tenha executado para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas serviços de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- 15.3.** O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- 15.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos;
- 15.5.** O atestado deverá referir-se a serviço prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Qualificação técnica-profissional

- 15.6.** Apresentação do profissional Engenheiro Elétrico, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo conselho profissional competente que comprovem que o PROFISSIONAL tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, serviço de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- 15.7.** O profissional indicado na forma supra deverá participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.8.** Não será admitido atestado de responsabilidade técnica de profissional que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade;



16. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS COOPERATIVAS

16.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 16.1.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;
- 16.1.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 16.1.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 16.1.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;
- 16.1.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 16.1.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 16.1.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17. ESTIMATIVA DE VALOR

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.386.248,07 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

18.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Órgão	Despesa	Fonte	Dotação	Saldo
15.01	523	1000	3.3.90.39.00.00	R\$520.353,40
15.01	523	33522	3.3.90.39.00.00	R\$1.958.031,68

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Piraquara, 22 de outubro de 2025.

Tiago Alves

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Apêndice I – Termo de Referência

Planilha de Custos

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
01	01		70.916,67	70.916,67
ÁRVORE DE ESTRELAS LUMINOSAS DE POLIETILENO Tamanho – Altura 12,00 x 6,00 m diâmetro. Estruturada a partir de super poste, em cabeamento de aço fixados em coroa de ferro a partir de anéis na parte superior, e fixação em coroa de ferro bi partida com anéis na parte inferior com diâmetro final de 12mts. As cordas luminosas são estaiadas com cabos de aço 3 mm, com tensionador. em 72 pontos de fixação. Sequenciador para 08 movimentos programáveis em 220v, 26.000 W. Aplicação de mangueira luminosa em LED, na cor branco frio em pvc flexível extrusado com 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 volts. Aplicação de figura luminosa nas seguintes formas: 36 linhas de mangueira de led com cabo de aço. 36 estrelas em polietileno luminoso de 1,00m. 80 estrelas em polietileno luminoso de 0,50cm. 20 tubos snowfall.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
02	01		65.900,00	65.900,00
ÁRVORE ESTAIDA ANJO COM ESTRELAS. Tamanho – Altura 12,00 x 6,00 m diâmetro. Estruturada a partir de super poste, em cabeamento de aço fixados em coroa de ferro a partir de anéis na parte superior, e fixação em coroa de ferro bi partida com anéis na parte inferior com diâmetro final de 12mts. As cordas luminosas são estaiadas com cabos de aço 3 mm, com				



tensionador em 72 pontos de fixação. Sequenciador para 08 movimentos programáveis em 220v, 26.000 W. Aplicação de mangueira luminosa em LED, na cor branco morno em pvc flexível extrusado com 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 volts. Aplicação de figura luminosa bidimensional nas seguintes formas:

36 linhas de mangueira de led com cabo de aço.

10 arabescos anjo na cor branco morno com trama led

10 estrelas de 0,50 com mangueira de led azul

36 estrelas de 0,80 com mangueira de led azul

01 estrela no topo de 1,00m cor branco morno.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
03	01		74.650,00	74.650,00

ÁRVORE EM ESPIRAL VERMELHA.
Tamanho – Altura 15m x 6,00m diâmetro

Estrutura metálica que se utiliza de tubos metálicos quadrados de faces com vinte milímetros, com dimensões conforme detalhamento. A chapa de aço a ser utilizada será com espessura de 0,95mm c/ peso de 7,60kg/m². O estaiamento será feito por cabo de aço flexível 6.4 mm. No módulo 5 (térreo) e uma pequena parte do módulo 4 a estrutura apresenta um portal transitável medindo 2,10 metros de altura no ponto mais alto e largura de 1,40 metros no ponto mais estreito. A peça apresenta decoração de led natalino em uma faixa espiral em todo seu contorno com mangueira também de led nas extremidades. No topo a peça apresenta uma estrela metálica com altura de 2,2 metros de comprimento contornada com mangueira de led. A peça finalizada com todas as partes montadas tem uma altura de 15 metros. Cordões de led blindado 220v, 100 lâmpadas, 80 fixas na cor vermelha e 20 que pisca na cor branco frio, sendo distribuída a cada 4 vermelha fixa 1 que pisca branco frio, fio *cristal vermelho*, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.50x2.0cm medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
04	01		17.800,00	17.800,00

ÁRVORE PRESÉPIO
Tamanho – Altura 6,00m x 3,20m diâmetro

Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição ao tempo. Base de tela verde. Aplicação de figura em mangueira luminosa dos Três Reis Magos, Pastor e Ovelha e a Sagrada Família. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 5 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
05	03		11.750,00	35.250,00

ÁRVORE COM NOVE BOLAS LUMINOSAS EM POLIETILENO.
Tamanho – Altura 3,95 x 2,40m diâmetro.

Árvore confeccionada em estrutura metálica com tubo de 20mm x 20mm x 18mm zincado e com proteção anticorrosivo finalizado com pintura verde automotivo. Possuem 3 faces, todas revestidas em festão verde aramado e cordões de LED na cor branco quente. Cada face possui 03 bolas natalinas em polietileno pigmentado, com 0.30cm de diâmetro, iluminadas internamente que formam um conjunto de 09 bolas na cor vermelha. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de estrela de no máximo 08 pontas, confeccionadas em estruturas chata de 3/8 por 1/8 aplicação de mangueira luminosa em LED branco morno, tensão 220w.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
06	01		26.250,00	26.250,00

ÁRVORE FLOR DE LOTUS COM TRAMA DE LED VERMELHO
Tamanho – Altura 6,60 x 4,10m diâmetro

Árvore luminosa tridimensional confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo metálicos de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na totalidade da peça nas cores cristal e vermelho em pvc flexível extrusado, 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220w.



Desenho tema: linhas curvas na cor cristal e em forma de flores de lótus na cor vermelha preenchidas com trama de led na cor vermelha. Finalizada no topo com figura luminosa bidimensional em formato de uma estrea de 4 ou 8 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 e revestida de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
07	01		14.176,67	14.176,67

ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS DE PASSAGEM.
Tamanho – Altura 4,50m x 3,10m diâmetro.

Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor branco morno.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
08	20		2.456,67	49.133,33

ARABESCO CINCO ESTRELAS
Tamanho – Altura 1,35 x 3,80m largura.

Figura luminosa tridimensional com três linhas retas e oito linhas curvas, cinco estrelas de quatro pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca morno.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--------	----------------	-------------



09	02		2.029,00	4.058,00
ANJO COM TROMBETA E TRAMA DE LED Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de anjo tocando trombeta, com cabelos longos sobre as costas, asas superpostas, e ponta da veste para cima dando impressão de movimento. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Aplicação de trama de cordão de led no seu interior.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
10	04		840,00	3.360,00
ARABESCO CURVO Tamanho – Altura 1,10 x 0,45m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de 5 curvas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
11	26		1.826,27	47.482,97
ARABESCO DE ESTRELAS E BOLA DE NATAL. Tamanho - Altura 3,20 x 1,50 largura.				



Figura luminosa bidimensional com desenho formado por 2 estrelas de 5 pontas de 0,70cm e 03 estrelas de cinco pontas com 0,90cm e 01 bola luminosa de natal com trama de led com 1,33cm de diâmetro. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e vermelho, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Aplicação de cordão de led blindado na cor vermelha.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
12	02		4.070,00	8.140,00

ARABESCO FELIZ NATAL
Tamanho – Altura 0,95 x 3,90m largura.

Figura luminosa bidimensional com formato de desenho em linhas retas e curvas em forma de flâmula, com as duas pontas bifurcadas e a inscrição de Feliz Natal em letras duplas no seu interior. Produzido em ferro zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
13	30		1.320,00	39.600,00

ARABESCO SEIS ESTRELAS
Tamanho – Altura 1,85 x 1,10m largura.

Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas com pontas inversas finalizadas por uma estrela de 4 pontas duplas em cada linha, no total de 6 estrelas por peça. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
14	32		633,33	20.266,67



ARCOS COM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – Altura 2,50 x 2,00 largura.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
15	02				
1.260,002.520,00					
BANNER ADESIVO. Tamanho – 2,50 x 2,00m Adesivo com impressão digital 1440DPI. Aplicação sobre veículo de propriedade da prefeitura. Layout fornecido pela prefeitura.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
16	32				
2.475,0079.200,00					
BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO. Tamanho G – Altura 2,00 x 0,15cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de bengala com base branca e listras vermelhas. Confeccionada em polietileno micronizado na cor branca, rotomoldado com aditivo anti uv. Iluminado internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220w, 5 vats. Aplicação de adesivo vermelho. Peça com visual dia e luminosa a noite.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
17	32				
1.705,0054.560,00					



BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO.
Tamanho P – Altura 1,50 x 0,15cm diâmetro.

Peça tridimensional no formato de bengala com base branca e listras vermelhas. Confeccionada em polietileno micronizado na cor branca, rotomoldado com aditivo anti uv. Iluminado internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220w, 5 vats. Aplicação de adesivo vermelho. Peça com visual dia e luminosa a noite.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
18	02		570,00	1.140,00

BOLA LUMINOSA COLORIDA
Tamanho – 0,50cm diâmetro.
Peça tridimensional.

Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores vermelha e branca.

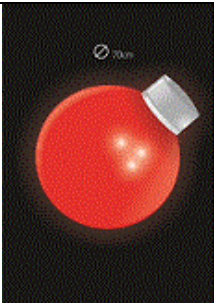
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
19	02		930,00	1.860,00

BOLA LUMINOSA COLORIDA
Tamanho – 0,70cm diâmetro.
Peça tridimensional.

Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores vermelha e branca.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--------	----------------	-------------



20	02		1.096,67	2.193,33
BOLA LUMINOSA COLORIDA Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores vermelha e branca.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
21	01		9.550,00	9.550,00
BONECO DE NEVE EM FIBRA DEITADO Tamanho –Altura 1,65m X 3,00m largura x 1,00m profundidade. Peça confeccionada em fibra, tridimensional, no formato de boneco de neve, assim detalhado: Boneco deitado, apoiando a cabeça com uma das mãos. Rosto sorrindo, nariz de cenoura, com grande cartola vermelha com copa que se expande na altura final. No pescoço usa echarpe listrada nas cores vermelho e branco. No torso branco, possui 03 botões grandes na cor preta. Braço posicionado apoiando o rosto com mão com dedos, o outro arqueado, apoiado sobre o corpo, na forma de galho estilizado na cor marrom. Corpo circular branco. Finalizado em pintura artística, com tinta automotiva e verniz.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total

22	01		9.600,00	9.600,00
----	----	---	----------	----------

BONECO DE NEVE EM FIBRA EM PÉ
Tamanho – Altura 2,85 X 1,90 largura x 1,20m profundidade.

Peça confeccionada em fibra, tridimensional, no formato de boneco de neve, assim detalhado: Cabeça inclinada para o lado, rosto sorrindo, nariz de cenoura, com grande touca na cabeça nas cores vermelho, verde e pompom branco. Braços posicionados para cima, uma mão espalmada acenando com luva vermelha, outra mão fazendo o gesto de “paz e amor” com luva na cor verde. No dorso, veste colete curto, na cor verde com botão dourado. No corpo, todo branco, possui 03 botões grandes, em tamanhos diferentes na cor dourada. Nos pés, tem botas estilizadas, sendo uma na cor vermelho e outra na cor verde. Finalizado em pintura artística, com tinta automotiva e verniz.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
23	02		4.200,00	8.400,00

BONECO QUEBRA NOZES.
Tamanho – Altura 2,15 x 0,80 largura.

Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro.
Boneco 01: Face com longo bigode branco e cabelo reto sobre os ombros. Chapéu alto preto com lanças trançadas em dourado. Vestimenta com relevos e detalhamento nas mangas, ombros, borda e gola do casaco, nas cores vermelho, verde branco e preto. Bota longas pretas. Braço direito dobrado em 90 graus, segura uma haste finalizada por um machado estilizado. Braço esquerdo esticado ao longo do corpo. Base quadrada sustentando e finalizando a peça.
Boneco 02: Face com longo bigode branco e cabelo reto sobre os ombros. Chapéu alto com recortes ondulados e copa arredonda com corações em relevo nas cores vermelho e verde. Vestimenta com relevos e detalhamento nas mangas, ombros, borda e gola do casaco, nas cores vermelho, verde branco e preto. Bota longas pretas. Braço direito dobrado em 90 graus, segura um bastão finalizado por peça alegórica em vermelho e verde na sua base e na parte



posterior. Braço esquerdo esticado ao longo do corpo. Base quadrada sustentando e finalizando a peça.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
24	64			252,00	16.128,00

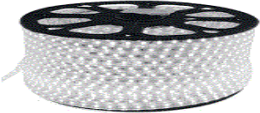
CAIXA DE CASCATA DE LED
Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento.

Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado para uso em área externa.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
25	35			145,71	5.099,76

CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO.
Tamanho 10,00m comprimento

Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
26	04			1.650,00	6.600,00

CAIXA DE MANGUEIRA DE LED
Tamanho – 100m.

Mangueira luminosa em LED com 6 leds por metro, visualização 360°, 13 mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1m, 220v.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--------	--	----------------	-------------

27	02		2.966,67	5.933,33
CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 09,5m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado, Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana. Nas cores vermelha e branca.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
28	02		2.783,33	5.566,67
CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado, Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana. Nas cores vermelha e branca				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
29	01		21.000,00	21.000,00
CASA DO BOSQUE Tamanho – Altura 3,40m x 4,60m comp. x 2,20m profundidade. Casa temática tridimensional em 8 partes, composta de: 4 paredes, 2 telhados e 2 partes de uma chaminé. Todas as peças são encaixáveis pela parte interna e estruturadas em ferro com proteção anticorrosiva e pintura automotiva. Revestida em fibra de vidro, madeira, tela metálica e plantas decorativas. Parede frontal: coberta por plantas decorativas, 02 janelas revestidas em				



madeira de demolição em desenho assimétrico, 01 porta de entrada arredondada, com soleira no arco, montada em tábuas e finalizada em pintura artística. Paredes laterais e de fundo: construídas em tábuas encaixáveis e pintadas com stain preservando o desenho e veios naturais da madeira. Chaminé: confeccionada em fibra de vidro, com em relevos em formato de pedras, finalizadas em pintura artística simulando pedras. 0,48 cm de prof. X 0,65cm de frente X 4.60m de altura, acompanhando toda a lateral da casa e ultrapassa a altura da cumeeira, finalizada com volume e pintura em forma de neve escorrendo. Dois telhados encaixáveis com aparência de neve acumulada confeccionado em fibra de vidro. Seu telhado frontal possui duas cumeeiras em relevo e tamanhos diferentes, com 2 janelas no seu interior contornadas com madeira de demolição, assimétricas. Finalizado com plantas decorativas em modelos e tamanhos variados na linha da cumeeira e abaixo das janelas. O telhado anterior é totalmente em neve branca acumulada.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
30	03		888,33	2.665,00

COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO.
Tamanho M – Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro

Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
31	03		810,00	2.430,00

COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO.
Tamanho G – Altura 0,78 x 0,50cm diâmetro

Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--------	----------------	-------------

32	28		4.886,67	136.826,67
COMETA Tamanho – Altura 3,60 x 1,80 comprimento. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de cometa. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na totalidade da peça, com uma estrela de 0,80cm com trama de cordão de led na parte interna. Acompanha suporte em ferro na com altura de 3,00m Na cor branco morno.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
33	01		17.800,00	17.800,00
COMETA 3D Tamanho – Altura 2,60 x 7,00 x comprimento x 0,60cm largura. Figura luminosa tridimensional em formato de cometa. Produzido em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led nos contornos da peça. Estrela tridimensional de 05 pontas: 2m altura X 0,60cm prof. Toda a peça é preenchida com cordões de LED, com MINI ESTROBOS em movimento constante. Cores variadas.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
34	16		567,67	9.082,67
ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA COM TRAMA DE LED Tamanho – 1,00m diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno,				



em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led branco morno no interior da estrela.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
35	04			530,67	2.122,67

ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA COM TRAMA DE LED
Tamanho – 0,80cm diâmetro.

Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led branco morno no interior da estrela.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
36	20			661,67	13.233,33

ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM 160 LEDS
Tamanho – 1 ,00m diâmetro.

Em movimentos sequenciais e alternados com memória para cada função. Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds para uso externo. multifunções. Tubo plástico na cor branco leitoso com hastes rígidas de leds encapados com silicone. Diâmetro da estrela: 100 cm bivolt. ip-44. Potência mínima: 7,2 watts. Cores disponíveis: branco frio.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
37	01			3.000,00	3.000,00



ESTRUTURA EM FERRO.
Tamanho – Altura 4,50 x 5,00m largura.

Travessa produzida em ferro, zincado com proteção anticorrosiva. Formato de uma trave. Os pés laterais são pintados em cinza, contornados com mangueira luminosa de led. (Para o portal Rua Cel. Manoel Alves Cordeiro – Centro Histórico)

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
38	20			4.446,67	88.933,33

GUIRLANDA DE ESTRELAS
Diâmetro – 3,00m

Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas curvas, no formato de guirlanda. Aplicação de 16 estrelas em mangueira luminosa, 4 de 1,5m, 8 de 1,00m e 8 de 0,50m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
39	02			4.043,33	8.086,67

GUIRLANDA DE ESTRELAS
Diâmetro – 2,00m

Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas curvas, no formato de guirlanda. Aplicação de 16 estrelas em mangueira luminosa, 4 de 1,5m, 8 de 1,00m e 8 de 0,50m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
40	01			4.100,00	4.100,00
MEDALHÃO DO NOEL Tamanho – Altura 2,00 x 2,60 largura. Peça com formato tridimensional confeccionada em fibra de vidro, na forma de um círculo vermelho, contendo no seu interior um Papai Noel em relevo, segurando na mão direita um sino. Na base do círculo, uma faixa em relevo com pontas bipartidas, na cor dourada e com os dizeres “Feliz Natal” em letras vermelhas pintadas e contornadas de mangueira luminosa. Finalizado em pintura artística texturizada e com sombreamento. Estrutura em metal zincado na face inversa para fixação. Face única.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
41	02			11.500,00	23.000,00
NINHO DE BOLAS EM POLIETILENO LUMINOSO Tamanho – Altura 1,80 x 2,00m largura Peça decorativa confeccionada com três bolas de 0,90cm de diâmetro, três bengalas de 1,50cm de altura, confeccionadas em polietileno micronizado e pigmentado, iluminadas internamente. Estrutura metálica interna para sustentação e pé metálico autoportante. A fiação elétrica e demais componentes são embutidos para iluminação das estrelas. Peça com visual dia e luminosa à noite. Bolas na cor vermelha e bengalas nas cores branca com listras vermelhas.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
42	01			2.613,33	2.613,33
NOEL LUMINOSO Tamanho – Altura 2,00 x 1,64m largura					



Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de Papai Noel com Saco de Presentes. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno e vermelho.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
43	01		3.750,00	3.750,00

NOEL SENTADO EM FIBRA
Tamanho – Altura 1,75 x 1,20m largura.

Peça tridimensional em fibra de vidro, no forma de Papai Noel sentado, com os braços estendidos, sendo o esquerdo mais alto e o direito na linha da cintura, com as pernas dobradas e o casaco sobre elas, sentado em caixa de presente tamanho 0,80 X 0,90 X 0,80, com laço e fita. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes.

Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
44	30		993,33	29.800,00

PINHEIRINHO VERDE COM TRAMA DE LED
Tamanho – Altura 1,60 x 1,10m largura.

Figura luminosa tridimensional com desenho em forma pinheirinho geométrico. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor verde. Aplicação de cordão de led na cor verde em todo o seu interior.

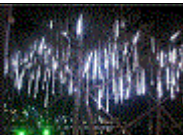
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--------	----------------	-------------



45	16		805,33	12.885,33
PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3/8, com 1,20m altura. Nas cores vermelho e branco.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
46	01		41.200,00	41.200,00
PRESÉPIO EM FIBRA COM 09 PEÇAS Tamanho natural. Peças em fibra de vidro, tridimensionais, tamanho natural e aparência realista. Acabamento em pintura artística com volume e sombreamento. Hastes metálicas nas bases para fixação. Composto das seguintes figuras: <u>José</u>: 1,80 de altura, com uma mão no peito e outra segurando o cajado, vestimenta nas cores amarelo queimado e marrom castor. <u>Maria</u>: 1,30 de altura, ajoelhada, com duas as mãos postas em oração sobre o peito e rosto abaixado, vestimenta nas cores azul e salmão e lenço branco na cabeça. <u>Jesus na manjedoura</u>: peça única com 0,80cm de comprimento e 0,65 de largura com manjedoura na textura de madeira e palha e tecido por cima, nas cores marrom e laranja com Jesus de fralda branca e tons de pele com a mão direita dobrada próxima a cabeça e a esquerda dobrada sobre o ventre e os pés cruzados. <u>Rei mago 1</u>: 1,40m de altura ajoelhado, com as duas mão segurando a oferenda em forma de baú, com vestes nas cores laranja, verde e amarelo, barba longa cinza e coroa dourada na cabeça. <u>Rei Mago 2</u>: 1,80m de altura, segurando a oferenda em forma de caixa rústica com a mão direita sobre a tampa e a esquerda apoiando. Vestes nas cores vermelho claro, amarelo e azul. Com turbante e coroa na cabeça. <u>Rei Mago 3</u>: 1,80m de altura, segurando a oferenda em forma de urna com as duas mãos. Vestes nas cores amarelo e azul. Com turbante na cabeça e a cor da pele negra. <u>Vaca</u>: 1m altura por 1,50m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas, com chifres e nas cores cinza, marrom e preto. <u>Burro</u>: 1m altura por 1,50m de comprimento, na posição deitado, com as duas patas dianteiras encolhidas, as traseiras dispostas lateralmente para a frente, nas cores cinza claro, branco e preto esfumados. <u>Ovelha</u>: 0,70 altura por 1,0m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas, cabeça erguida, patas traseiras dispostas lateralmente para a frente, corpo texturizado para parecer lã, nas cores branco, cinza claro e preto.				

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
47	02			2.880,00	5.760,00
RAMO COM FOLHAS VERMELHAS Tamanho – Altura 1,95 x 1,30m largura Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de ramo, com 4 arabescos curvos na cor cristal, finalizados nas pontas com 4 folhas duplas na cor vermelha preenchidas com trama de led vermelho. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas cores branco morno e vermelho, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Trama de led vermelho dentro das flores.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
48	01			3.970,00	3.970,00
ROLO DE GRAMA SINTÉTICA VERDE Tamanho – Largura 2,00 x 20,00m de comprimento. 10mm altura. Rolo de grama sintética ou uma superfície de fibra sintética imitando grama na cor verde.					
Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
49	01			7.430,00	7.430,00
TRENÓ LUMINOSO COM TRÊS RENAS Tamanho – Altura 2,40 x 8,40m largura Figura luminosa unidimensional com desenho em linhas retas e curvas, composto de um trenó, um Papai Noel acenando e três renas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa de led na cor branco morno.					



Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
50	01		42.466,67	42.466,67
TREM EM ACM COM UM VAGÃO Tamanho – Altura 2,45 x 1,65 largura x 8,00m comprimento Peça tridimensional, interativa, composta por duas partes, sendo a locomotiva e dois vagões. LOCOMOTIVA: 6, 20m comp. X 2,60 alt, no formato de Maria Fumaça antiga, com 3 chaminés, 1 farol grande na parte de cima, 2 faróis na parte de baixo, cabine com 2 janelas abertas e preparada para a entrada de até 8 pessoas, com degraus em metal para o acesso. Base com duplas de 5 rodas douradas e biqueira dourada finalizando a parte frontal. Pintada nas cores vermelho e dourada e contornada em mangueira luminosa. Confeccionada internamente em metal com tratamento anticorrosivo e madeira naval, com o revestimento externo em ACM. Aplicação de mangueira luminosa contornando a peça. Aplicação de adesivo com desenho em formato de neve. VAGÃO: 3,30 de comp. X 1,10 altura. Peça tridimensional no formato de vagão de trem estilizado, composto de 4 duplas de rodas douradas na sua base em fibra de vidro. Base superior em compensado naval e acabamento em pintura automotiva na cor dourado. Aplicação de adesivo com desenho em formato de neve.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
51	130		68,90	8.957,00
TUBO SNOWFALL Tamanho – 1,00 altura Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.				
Item	Quant.	Imagem	Valor Unitário	Valor Total
52	02		5.000,00	10.000,00
VELA LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho P – altura 1,20 x 0,50m largura				



Peça tridimensional no formato de vela com uma chama. Confeccionada em polietileno micronizado na cor branca, rotomoldado com aditivo anti uv. Iluminado internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220 volts. Peça com visual dia e luminosa a noite com lâmpada led flame light 220 volts 5.5 wats.

Item	Quant.	Imagem		Valor Unitário	Valor Total
53	02			4.900,00	9.800,00

VELA LUMINOSA EM POLIETILENO
Tamanho G – altura 1,60 x 0,50m largura

Peça tridimensional no formato de vela com uma chama. Confeccionada em polietileno micronizado na cor branca, rotomoldado com aditivo anti uv. Iluminado internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220 volts. Peça com visual dia e luminosa a noite com lâmpada led flame light 220 volts 5.5 wats.

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
54	01	Logística, equipe técnica, material elétrico, muncks e todas as despesas referente à operação da instalação, manutenção e desmontagem de toda decoração natalina.	190.000,00	190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

Estudo Técnico Preliminar 168/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 51.951/2025

2. Descrição da necessidade

O Município de Piraquara tem se destacado nos últimos anos pela valorização de políticas públicas voltadas à cultura, ao trabalho comunitário e à ocupação qualificada dos espaços urbanos, uma vez que reconhece o papel dos eventos festivos na promoção do bem-estar coletivo e na construção de uma cidade mais humana e integrada. Em meio a avanços estruturais em diversas áreas, a cidade vem consolidando iniciativas que reforçam sua identidade local e ampliam a experiência cidadã, especialmente em períodos de celebração coletiva.

Nesse contexto, o período natalino assume papel central na agenda cultural do município, pois representa uma oportunidade de integração social, resgate de tradições e fortalecimento dos vínculos afetivos entre os munícipes, contribuindo diretamente para a preservação da identidade da cidade. A ambientação natalina, portanto, não se limita à ornamentação dos espaços públicos, mas configura-se como ação estratégica que articula cultura, turismo, economia e pertencimento, projetando Piraquara como cidade acolhedora, inclusiva e culturalmente expressiva.

A experiência vivenciada no Natal de 2024 evidenciou o potencial transformador da ambientação festiva, uma vez que gerou impactos positivos na valorização dos espaços públicos, na movimentação do comércio local e na percepção da população quanto à identidade cultural do município. Com base nos resultados obtidos, a Administração Municipal identificou oportunidades de aprimoramento e expansão, buscando ampliar o alcance territorial da ambientação, incorporar soluções mais sustentáveis e reforçar a padronização estética dos elementos decorativos.

A criação de ambientes festivos bem estruturados estimula a apropriação dos espaços urbanos, amplia a sensação de pertencimento e reforça a função social da cidade como espaço de convivência e lazer. Além disso, contribui para o fortalecimento da percepção positiva da Administração Municipal junto à população e aos visitantes, ao mesmo tempo em que fomenta o comércio local e valoriza a imagem institucional.

Apesar dos avanços já conquistados, ainda há espaço para ampliar a estrutura e o alcance da ambientação natalina, especialmente em áreas com grande circulação de pessoas e potencial turístico, uma vez que o planejamento atual prevê uma solução mais abrangente e qualificada em relação à edição anterior. A contratação proposta busca atender a essa demanda legítima, elevando o padrão da decoração com foco em segurança, acessibilidade, sustentabilidade e identidade visual, reafirmando o compromisso da Prefeitura com a valorização da tradição natalina e com a entrega de experiências públicas cada vez mais significativas.

Portanto, a contratação não se limita à execução de um evento ou à instalação de elementos festivos. Trata-se de atender a uma demanda pública multidimensional, que abrange aspectos culturais, sociais, turísticos e econômicos. O Natal em Piraquara é oportunidade de promover a integração comunitária, reforçar tradições, estimular o comércio e o turismo, valorizar o espaço público e projetar a cidade como destino acolhedor e sustentável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Tiago Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação constitui etapa essencial do planejamento, pois estabelece os parâmetros mínimos que deverão orientar a futura solução a ser contratada. Ainda que não se trate da escolha definitiva do objeto, esta fase permite estabelecer condições que assegurem qualidade na entrega, coerência com os objetivos públicos e respeito às diretrizes administrativas do Município.

A celebração do Natal em Piraquara constitui um evento de natureza cultural, social e turística, cujo impacto vai além da estética ou da ornamentação dos espaços públicos, por isso o foco nesse tópico está em delimitar requisitos mínimos que orientem a futura contratação, sem antecipar obrigações contratuais ou detalhar soluções técnicas. Nesse sentido, são requisitos mínimos da contratação:

- Acessibilidade universal, com atenção às normas técnicas que assegurem fruição segura e inclusiva por toda a população, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Prazo de vigência compatível com o ciclo completo da solução, abrangendo as etapas de montagem, monitoramento, manutenção durante o período de exposição e desmontagem organizada ao final;
- Acompanhamento técnico contínuo por profissional habilitado, com registro no CREA, visando assegurar conformidade técnica, segurança e preservação estética durante todo o período de exibição;
- Estrutura de suporte técnico e operacional que permita o atendimento ágil a eventuais falhas, ajustes ou substituições, especialmente durante o período de exposição pública;
- Utilização de estruturas com resistência e durabilidade compatíveis com ambientes externos, capazes de suportar variações climáticas e garantir segurança ao público;
- Sistemas de iluminação com tecnologia eficiente e sustentável, de baixo consumo energético, contribuindo para a redução do impacto ambiental;
- Padronização estética da ambientação, com identidade visual coesa e alinhada à tradição cultural do evento e à imagem institucional do Município;
- Planejamento das etapas de montagem, manutenção e desmontagem, com observância das normas técnicas, ambientais e trabalhistas aplicáveis;
- Compatibilidade da solução com os espaços urbanos existentes, respeitando limitações físicas, paisagísticas e de infraestrutura local;
- Flexibilidade para adaptação da solução em caso de intempéries, alterações de cronograma ou demandas emergenciais, sem prejuízo à continuidade da ambientação, e;
- Organização e sinalização dos espaços públicos, com atenção à circulação, orientação e convivência entre os usuários.

A definição desses requisitos visa balizar o levantamento de mercado, garantindo que a contratação seja adequada, viável e segura. O detalhamento e aprofundamento desses parâmetros serão realizados nos documentos subsequentes, conforme o avanço do planejamento da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Sendo etapa fundamental na formulação do Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de mercado visa identificar, compreender e analisar as soluções disponíveis no mercado para atender à demanda da Administração Pública. Por meio dessa ação, busca-se obter subsídios técnicos, operacionais e econômicos que possibilitem a elaboração de especificações mais precisas, bem como a escolha da alternativa mais vantajosa, assegurando maior competitividade e racionalidade ao processo de contratação.

Com o objetivo de identificar a alternativa mais eficiente, segura e compatível com os princípios da Administração Pública para a execução do processo de decoração natalina no município de Piraquara, foram analisadas três soluções possíveis. Cada uma foi avaliada quanto à sua viabilidade técnica, operacional e institucional, considerando os requisitos do projeto e as condições atuais da estrutura municipal.

Essa pesquisa também permite conhecer fornecedores potenciais, práticas correntes do setor e possíveis riscos, contribuindo diretamente para a transparência, eficácia e legalidade do planejamento. Logo, ao analisar o mercado, foi possível encontrar as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01: EXECUÇÃO DIRETA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A primeira alternativa considerada para a execução do projeto de decoração natalina no Município de Piraquara consiste na realização dos serviços por meio de pessoal próprio da Prefeitura. Essa modalidade pressupõe que todas as etapas do projeto sejam conduzidas internamente, utilizando servidores efetivos e equipamentos pertencentes ao patrimônio público municipal.

A execução direta é uma possibilidade prevista na legislação vigente, desde que observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Trata-se de uma solução que exige planejamento técnico rigoroso, disponibilidade de recursos humanos especializados e infraestrutura operacional compatível com as exigências do objeto.

Etapas Envolvidas

- **Mobilização da equipe técnica interna:** definição de responsáveis, planejamento das atividades e organização do cronograma de execução;
- **Levantamento e reaproveitamento de materiais existentes:** identificação de itens decorativos em estoque ou passíveis de reutilização, com avaliação de condições de uso;
- **Execução de serviços preparatórios:** limpeza de áreas públicas, instalação elétrica provisória e montagem de estruturas de apoio;
- **Instalação dos elementos decorativos:** montagem de árvores natalinas, iluminação em postes e fachadas, cenários temáticos e figuras tridimensionais;
- **Manutenção durante o período de exposição:** realização de ajustes, substituições e reparos conforme necessidade, com acompanhamento da equipe municipal, e;
- **Desmontagem e armazenamento:** retirada dos itens decorativos e organização dos materiais reaproveitáveis para uso futuro.

Aspectos favoráveis

- **Aproveitamento de recursos já disponíveis:** utilização de servidores efetivos e materiais em estoque pode reduzir custos diretos com contratação externa.
- **Flexibilidade na execução das atividades:** a gestão interna permite ajustes operacionais conforme as demandas emergentes e as condições locais.
- **Integração com ações culturais e comunitárias:** a execução direta facilita o envolvimento de diferentes setores da Prefeitura e pode ser articulada com eventos paralelos promovidos pelo Município.

Aspectos limitadores

- **Ausência de equipe especializada em montagem técnica e iluminação cênica:** a falta de capacitação específica pode comprometer a qualidade estética e a segurança das instalações.
- **Limitações operacionais e logísticas:** a Prefeitura pode não dispor de equipamentos adequados, como plataformas elevatórias ou sistemas de fixação, dificultando a execução em locais complexos.
- **Risco de sobrecarga da estrutura administrativa:** a realização simultânea de outras atividades institucionais pode comprometer a dedicação necessária ao projeto natalino.
- **Baixa previsibilidade na entrega:** sem equipe dedicada e cronograma fechado, há maior risco de atrasos, falhas na execução e dificuldade de manter padrão visual entre os pontos decorados.

Contratações similares que sustentam a SOLUÇÃO 01

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairá/PR

Modalidade: Dispensa 39/2025

Objeto: “Aquisição de materiais e luminosos em forma de número para decoração natalina do município de Guairá/PR”.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/76238443000187/2025/191>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 14h40.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC

Modalidade: Pregão Presencial 46/2025

Objeto: “Aquisição de materiais para decoração natalina dos espaços públicos do Município de Tigrinhos – SC”.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01566620000155/2025/46>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 14h50.

Órgão: Prefeitura de Municipal de Cajati/SP

Modalidade: Pregão Eletrônico 65/2025

Objeto: “Aquisição de materiais natalinos diversos e abraçadeiras para a decoração do Natal Encantado durante o mês de dezembro no município de Cajati, SP”.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/64037815000128/2025/326>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 14h44.

SOLUÇÃO 02: PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA OU SOCIEDADE CIVIL

A segunda alternativa considerada para a execução do projeto de decoração natalina no Município de Piraquara consiste na articulação colaborativa com parceiros externos, abrangendo tanto a iniciativa privada quanto entidades culturais, comunitárias e organizações da sociedade civil. Essa

solução contempla a formalização de instrumentos de patrocínio, doação ou colaboração, com contrapartidas institucionais de reconhecimento público, e pressupõe a atuação conjunta entre o poder público, o setor produtivo e os agentes culturais locais.

Trata-se de uma modalidade prevista na legislação vigente, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e interesse público. A proposta exige articulação institucional, transparência nos processos e regulamentação adequada para garantir segurança jurídica, equidade entre os parceiros e efetividade na execução.

Etapas envolvidas:

- **Mapeamento de potenciais parceiros:** identificação de empresas, entidades comerciais, industriais, culturais ou comunitárias com interesse em associar sua imagem à iniciativa natalina;
- **Definição das contrapartidas institucionais:** elaboração de plano de reconhecimento público, incluindo divulgação em mídias oficiais, placas de agradecimento e menções em eventos promovidos pelo Município;
- **Formalização dos instrumentos jurídicos:** celebração de termos de doação, patrocínio ou colaboração, com cláusulas claras sobre responsabilidades, prazos, especificações técnicas e critérios de prestação de contas;
- **Planejamento conjunto da execução:** alinhamento entre os parceiros e a equipe técnica da Prefeitura quanto à instalação dos itens decorativos, respeitando as diretrizes urbanísticas, de segurança e identidade visual do projeto;
- **Acompanhamento técnico da ambientação:** monitoramento da instalação e manutenção dos elementos decorativos, com apoio da Administração Municipal para garantir funcionalidade e segurança durante o período de exposição, e;
- **Registro e prestação de contas dos bens recebidos:** organização documental dos materiais e serviços ofertados, conforme exigências legais e normativas de controle interno, assegurando transparência e rastreabilidade.

Aspectos favoráveis

- **Redução de custos diretos para o Município:** a colaboração voluntária de empresas e entidades permite viabilizar parte da ambientação natalina sem comprometer o orçamento público, especialmente em cenários de restrição financeira;
- **Potencial de diversificação estética e criativa:** a contribuição de diferentes parceiros pode ampliar o repertório visual do projeto, com inclusão de elementos temáticos, soluções inovadoras e cenários personalizados;
- **Fortalecimento da imagem institucional por meio da articulação social:** a capacidade da Administração de mobilizar apoio externo demonstra liderança, articulação e reconhecimento da relevância cultural do evento, e;
- **Possibilidade de reconhecimento público aos parceiros:** a contrapartida institucional, como divulgação em mídias oficiais e menção em eventos, pode atrair interessados e consolidar parcerias duradouras.

Aspectos limitadores

- **Dependência da adesão voluntária dos parceiros:** a ausência de obrigatoriedade pode comprometer o alcance da ambientação, especialmente se não houver número suficiente de interessados ou recursos ofertados;
- **Risco de incompatibilidade técnica dos materiais ou serviços ofertados:** sem controle direto sobre os padrões utilizados, há possibilidade de divergência em qualidade, segurança ou durabilidade dos itens recebidos;
- **Exigência de estrutura administrativa para gestão das parcerias:** é necessário dedicar equipe para formalização dos termos, acompanhamento da execução, reconhecimento público e prestação de contas, o que pode sobrecarregar a gestão, e;
- **Limitações legais e operacionais na execução compartilhada:** a atuação conjunta exige atenção aos princípios da impessoalidade, publicidade e interesse público, além de regulamentação clara para evitar conflitos ou desequilíbrios entre os parceiros.

Contratações similares que sustentam a SOLUÇÃO 02

Órgão: Prefeitura Municipal de Curitiba/PR

Modalidade: Inexigibilidade 181/2024

Objeto: “Contratação de empresa para realizar a criação artística da iluminação nos espaços onde ocorrerão as apresentações artísticas por ocasião do projeto e Natal Luz dos Pinhais 2024, com o tema Nosso Coração Está em Festa. Espaços: Parque Bariqui, Largo da”

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/75123125000108/2024/60>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 15h54.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo/SP

Modalidade: Dispensa 300/2024

Objeto: “Intervenção artística. Evento cultural e artístico, “NATAL DE LUZ – TATUAPÉ”, cenografia natalina aberta ao público e democrático composto por espetáculo de luzes, apresentações artísticas e culturais, promovendo a cultura e a paz”.

Disponível em:

https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/49_plano_de_trabalho_natal_de_luz_compressed_1604956243.pdf

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 16h10.

Órgão: Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

Modalidade: Edital 19/2025

Objeto: “(...) seleção de propostas de interesse em patrocinar a decoração de Natal de Luz e Paz Cascavel 2025, que acontecerá no período de 14 de novembro de 2025 a 7 de janeiro de 2026, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.”

Disponível em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1zEbzgZndRXIb8tJCpAvSr5LR-Hj44FKQ>

<https://cgn.inf.br/noticia/1852832/edital-inedito-em-cascavel-oferece-visibilidade-institucional-para-patrocinadores-do-natal>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 16h19.

SOLUÇÃO 03: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DO PROJETO

A terceira alternativa considerada para a execução do projeto de ambientação natalina no Município de Piraquara consiste na contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, conforme previsto na legislação vigente. Essa modalidade contempla a seleção de fornecedor com capacidade técnica comprovada para realizar todas as etapas do projeto, desde o fornecimento dos materiais decorativos até o transporte, a instalação, o monitoramento, a manutenção e a desmontagem das estruturas.

A contratação nesse formato é prática consolidada na administração pública, especialmente para objetos que exigem mão de obra qualificada, equipamentos específicos, logística estruturada e garantia de desempenho. Trata-se de uma alternativa respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação por escopo definido e permite a adoção de critérios técnicos e operacionais compatíveis com a complexidade do objeto, garantindo maior previsibilidade, segurança jurídica e qualidade na entrega dos resultados.

Etapas envolvidas:

- **Elaboração do Termo de Referência:** definição clara das especificações técnicas, dos critérios de medição, do cronograma de execução e das exigências legais e operacionais que orientarão o processo licitatório.
- **Contratação da empresa selecionada:** formalização do contrato com cláusulas que estabeleçam responsabilidades, prazos, indicadores de desempenho e exigências de segurança, sustentabilidade e acessibilidade.
- **Execução dos serviços contratados:** fornecimento dos materiais decorativos, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento técnico e desmontagem ao final do período festivo.
- **Fiscalização técnica da execução:** acompanhamento contínuo por equipe da Prefeitura, com registro de conformidade, verificação de desempenho e controle de qualidade em todas as etapas do projeto.
- **Recebimento definitivo e avaliação dos resultados:** encerramento contratual com análise dos indicadores de entrega, elaboração de relatório técnico e registro das boas práticas para subsidiar futuras edições.

Aspectos favoráveis:

- **Maior controle técnico e administrativo:** concentrar todas as etapas do projeto em um único contrato permite à Administração acompanhar com mais precisão o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a conformidade com os requisitos estabelecidos.
- **Padronização estética e funcional da ambientação:** a execução por empresa especializada assegura uniformidade na identidade visual, nos materiais utilizados e nos métodos de instalação, evitando discrepâncias entre os pontos decorados e garantindo coesão urbana.

- **Redução de riscos operacionais e logísticos:** ao assumir integralmente o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada minimiza falhas decorrentes de incompatibilidade técnica ou de cronogramas desalinhados entre diferentes prestadores.
- **Agilidade na execução e maior previsibilidade:** com escopo definido e cronograma único, a solução contratada oferece maior segurança quanto à entrega dos serviços dentro dos prazos previstos, especialmente em um evento com data fixa de início.
- **Acesso a soluções técnicas atualizadas:** empresas especializadas dispõem de tecnologias modernas em iluminação, materiais resistentes às intempéries e sistemas de montagem seguros, o que contribui para a durabilidade, a eficiência energética e a segurança da ambientação.
- **Facilidade na fiscalização e na prestação de contas:** a centralização contratual simplifica o acompanhamento por parte da equipe técnica da Prefeitura, além de facilitar o registro de conformidade e a avaliação dos resultados para fins de controle interno e planejamento futuro.
- **Possibilidade de incluir cláusulas de desempenho mensurável:** o modelo permite a adoção de indicadores objetivos, como tempo de resposta para manutenção, taxa de disponibilidade dos elementos decorativos e prazos máximos para correção de falhas, fortalecendo a governança contratual.

Aspectos limitadores:

- **Demanda por estrutura administrativa robusta:** a elaboração do edital, o acompanhamento técnico e a fiscalização da execução exigem dedicação de equipe qualificada e disponibilidade de tempo, especialmente durante o período crítico de implantação.
- **Custo financeiro mais elevado:** por envolver uma solução completa e especializada, o valor da contratação tende a ser superior ao de alternativas colaborativas ou internas, o que exige planejamento orçamentário compatível.
- **Dependência da capacidade técnica e logística do contratado:** o sucesso da execução está diretamente ligado à competência da empresa selecionada, especialmente em relação à entrega pontual, à qualidade dos materiais e à resposta rápida a imprevistos.
- **Risco de falhas operacionais em períodos críticos:** atrasos na montagem, problemas com iluminação ou falhas na manutenção podem comprometer a experiência da população e a imagem institucional do evento, caso não haja mecanismos eficazes de correção imediata.

Contratações similares que sustentam a SOLUÇÃO 03

Órgão: Prefeitura Municipal de Piraquara/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital 30/2024

Objeto: “Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina”.

Disponível em:

<https://piraquara.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&tipoLicitacao=6&licitacao=30>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 17h44.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinhais/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico 117/2024

Objeto: “Contratação de empresa especializada na locação da decoração e iluminação natalina de Pinhais, bem como prestação de serviço de montagem, manutenção e desmontagem”.

Disponível em:

<https://pinhais.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 17h49.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinhais/PR

Modalidade: Registro de Preços 88/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação natalina de Pinhais”.

Disponível em:

<https://pinhais.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 17h51.

Órgão: Prefeitura Municipal de Colombo/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital 90/2024

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a locação de decoração natalina do ano de 2024, intitulado projeto "NATAL MÁGICO DE COLOMBO 2024", compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento com fornecimento de materiais no Município de Colombo/PR”.

Disponível em:

<https://pncp.gov.br/app/editais/76105634000170/2024/255>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 18h10.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital 39/2024

Objeto: “Locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeites destinados à ornamentação natalina”.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/76021450000122/2024/77>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 18h17.

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital 90145/2024

Objeto: “Contratação de empresa para serviço de instalação e manutenção de figuras luminosas que comporão a decoração natalina das ruas de São José dos Pinhais”.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/76105543000135/2024/203>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 18h21.

Entidade: Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur – Gramado/RS

Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital 18/2025

Objeto: “Contratação de empresa habilitada para confecção, reparos, retoques e polimento de elementos decorativos, incluindo a iluminação, elétrica, restauro, substituição das peças quando necessário, instalação, montagem, consertos e manutenção diária, conservação dos elementos, instalação, desmontagem, logística de transporte e equipe especializada para realizar o trabalho de ornamentação de ruas, praças, rótulas e avenidas para o evento 40º Natal Luz de Gramado, que acontecerá do dia 23 de outubro de 2025 a 18 de janeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e seus anexos”.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18137082000186/2025/73>

Acesso em 22 de setembro de 2025 às 18h25.

Através da análise comparativa das alternativas disponíveis para a execução do projeto de ambientação natalina no Município de Piraquara, aliada ao levantamento de mercado realizado com base em contratações similares em diferentes municípios, é possível concluir que a contratação de empresa especializada para execução completa do projeto representa a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.

A execução direta por pessoal próprio apresenta limitações operacionais relevantes, como ausência de equipe técnica especializada, insuficiência de equipamentos específicos e sobrecarga da estrutura administrativa, comprometendo a viabilidade dessa modalidade diante da complexidade logística e estética do projeto. Já a parceria com a iniciativa privada ou sociedade civil, embora promissora em termos de engajamento comunitário, depende de adesão voluntária e apresenta riscos quanto à padronização, à segurança técnica e à abrangência da ambientação.

Nesse contexto, a contratação por meio de processo licitatório, com escopo integral e responsabilidade técnica concentrada, configura-se como a alternativa mais eficiente, segura e aderente às boas práticas administrativas. O modelo permite à Administração Municipal delegar a execução a profissionais capacitados, com domínio técnico e estrutura logística adequada, assegurando maior previsibilidade na entrega, padronização estética, segurança operacional e controle por meio de indicadores de desempenho. Além disso, a solução está respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação por escopo definido e incentiva a adoção de critérios técnicos compatíveis com a complexidade do objeto.

O levantamento de mercado identificou contratações similares em municípios como Pinhais, Colombo, Gramado, entre outros, cujos projetos apresentam porte elevado, abrangência territorial significativa e alto nível de sofisticação técnica. Essas referências demonstram que a escolha por uma solução completa está em consonância com os padrões praticados em iniciativas de maior impacto regional e complexidade operacional.

A ampliação do escopo previsto para a ambientação natalina contempla não apenas a inclusão de novos pontos decorativos, mas também a incorporação de tecnologias mais eficientes e a previsão de manutenção contínua durante todo o período de exposição. Esses elementos elevam o padrão técnico e estético da proposta, ao mesmo tempo em que reforçam a funcionalidade e a segurança da instalação. Tal aprimoramento justifica plenamente a contratação proposta, sobretudo diante do potencial de retorno institucional e comunitário, da valorização da imagem da Prefeitura, do estímulo direto ao comércio local e do fortalecimento da identidade cultural do Município como espaço de tradição, acolhimento e celebração coletiva.

A solução 03 (contratação de empresa especializada para execução completa do projeto) representa, portanto, uma escolha fundamentada em evidências técnicas e estratégicas, respaldada por práticas consolidadas no setor público, e orientada por princípios de legalidade, eficiência, sustentabilidade e governança. A solução proposta não apenas viabiliza a execução qualificada do projeto natalino, como também reafirma o compromisso da Administração Municipal com a entrega de experiências públicas significativas e com a valorização da cultura local.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo trata-se de um tópico que deve reunir os elementos centrais da proposta, articulando escopo, abrangência, justificativas e impactos esperados. A solução não deve ser compreendida como um conjunto isolado de serviços, mas como uma intervenção planejada, multidimensional e alinhada aos objetivos institucionais do Município. Ao explicitar o que será contratado, como será executado e por que essa abordagem foi escolhida, este tópico consolida a lógica da contratação e reforça seu alinhamento com o interesse público.

O Município de Piraquara possui características singulares que o posicionam como referência regional em preservação ambiental, valorização de tradições populares e promoção de eventos culturais. Seu território abriga áreas de proteção natural e paisagens que compõem o patrimônio ecológico da região metropolitana, ao mesmo tempo em que mantém viva a realização de festividades tradicionais que reforçam os vínculos comunitários e a identidade local. No campo cultural, destaca-se o fortalecimento de ações voltadas à celebração de datas simbólicas, com especial atenção ao período natalino, que historicamente mobiliza a população em torno de práticas de convivência, solidariedade e expressão coletiva.

Nesse contexto, a celebração do Natal assume papel central na agenda cultural e simbólica da cidade. Trata-se de uma data que mobiliza afetos, ativa memórias coletivas e transforma os espaços urbanos em cenários de convivência, acolhimento e celebração. A ambientação natalina em Piraquara não é apenas uma ação decorativa, mas uma expressão pública de cuidado, pertencimento e valorização da cultura local. Ao promover a ornamentação dos espaços públicos, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a promoção da cultura, o estímulo ao comércio local, a atração de visitantes e o fortalecimento dos vínculos comunitários, consolidando o Natal como um marco de integração social e projeção institucional.

Diante disso, a solução proposta para a execução do projeto de ambientação natalina no Município de Piraquara consiste na contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para a implementação integral das etapas necessárias à realização do evento. Trata-se de uma solução completa, articulada e multidimensional, que contempla desde o fornecimento dos materiais decorativos até os serviços de instalação, monitoramento técnico, manutenção preventiva e corretiva, atendimento emergencial, desmontagem organizada e destinação ambientalmente adequada dos componentes utilizados.

A proposta representa a execução de um projeto cenográfico e técnico com alto grau de complexidade, que exige domínio técnico, logística estruturada, capacidade de resposta rápida e sensibilidade estética. A contratação de empresa especializada permite à Administração Municipal concentrar responsabilidades em um único fornecedor, fortalecendo o controle sobre prazos, qualidade, segurança e conformidade legal, além de assegurar a padronização visual e funcional dos espaços decorados.

Assim, a solução deverá ser executada com observância rigorosa às normas técnicas de engenharia, segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade, garantindo que todos os elementos decorativos estejam em conformidade com os padrões exigidos para uso em ambientes públicos. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, equipamentos apropriados e estrutura logística compatível com a escala e a distribuição territorial do projeto.

Entre os principais componentes da solução, destacam-se:

- Fornecimento de estruturas decorativas com alta durabilidade, resistência climática e acabamento técnico adequado, compatíveis com ambientes externos e com a identidade visual do projeto;
- Instalação especializada, com certificação técnica e observância das normas de segurança elétrica, ambiental e trabalhista, garantindo qualidade na execução e proteção aos trabalhadores e à população;
- Monitoramento técnico contínuo, com acompanhamento, permitindo resposta rápida a falhas e preservando a funcionalidade dos elementos decorativos;
- Manutenção preventiva e corretiva, com substituições, ajustes e reparos durante todo o período de exposição, assegurando a estética, a segurança e a disponibilidade da ambientação;
- Desmontagem organizada, com retirada segura das estruturas e recomposição dos espaços públicos, minimizando impactos urbanos;
- Logística reversa e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as diretrizes legais e com os compromissos de sustentabilidade da Administração Municipal;
- Relatórios técnicos de acompanhamento, que subsidiem a fiscalização, a prestação de contas e o planejamento de futuras edições.

A ambientação natalina deve ser distribuída estrategicamente em áreas de grande circulação, praças públicas, vias centrais e espaços simbólicos, com o objetivo de ampliar o alcance do projeto e reforçar o sentimento de pertencimento da população. A solução deverá observar critérios técnicos que assegurem a qualidade, a segurança e a efetividade da ambientação natalina em todos os espaços públicos contemplados. Entre esses critérios, destacam-se:

- **Acessibilidade universal:** todos os elementos decorativos devem ser projetados e instalados de modo a permitir a fruição segura por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Isso inclui a adoção de soluções que garantam circulação livre, visibilidade adequada e ausência de barreiras físicas, promovendo uma experiência inclusiva para toda a população.
- **Eficiência energética:** os sistemas de iluminação e demais componentes deverão priorizar tecnologias que reduzam o consumo de energia e os impactos ambientais, contribuindo para a sustentabilidade da intervenção e para o uso racional dos recursos públicos.
- **Segurança estrutural:** as estruturas decorativas devem apresentar resistência compatível com as condições climáticas da região, especialmente em áreas externas, garantindo estabilidade, proteção ao público e integridade dos espaços urbanos durante todo o período de exposição.
- **Identidade visual coesa:** a ambientação natalina deverá seguir um padrão estético unificado, com harmonia entre cores, formas e temas, respeitando a tradição local e a imagem institucional da Prefeitura. A padronização entre os diferentes pontos decorados contribui para a construção de uma narrativa visual que conecta os espaços urbanos e reforça o sentimento de pertencimento da população.

Esses critérios sustentam a qualidade da solução contratada e garantem que a ambientação natalina seja vivenciada como uma experiência pública segura, acolhedora, sustentável e culturalmente significativa. Ao observá-los de forma articulada, a Administração Municipal assegura que o projeto não apenas atenda às expectativas da população, mas também projete Piraquara como cidade comprometida com a inclusão, a inovação e a valorização de suas tradições.

Ademais, devido a seu caráter de interesse público e impacto direto na coletividade, a iniciativa enquadra-se como ação voltada ao bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, que define como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em práticas usuais de mercado. Essa classificação fundamenta a adoção da modalidade Pregão, conforme previsto no art. 28, inciso II, da mesma lei, por se tratar de solução padronizável, com requisitos técnicos claramente definidos. A escolha do Pregão permite maior competitividade entre os fornecedores, assegura transparência no processo licitatório e promove a economicidade na contratação, além de facilitar a análise das propostas, garantir segurança jurídica e reforçar a observância dos princípios da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada configura-se como a alternativa mais robusta e vantajosa para o Município de Piraquara, pois reúne eficiência operacional, inovação tecnológica, sustentabilidade, segurança e capacidade de entrega. Trata-se de uma solução que viabiliza a execução qualificada do projeto natalino, reafirma o compromisso da Administração Municipal com a valorização da tradição, promove o bem-estar da população e fortalece a imagem institucional do Município como espaço de cultura, acolhimento e celebração coletiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidade representa uma etapa essencial no planejamento da contratação pública, pois permite dimensionar, de forma preliminar e estratégica, o volume de bens e serviços necessários para atender à necessidade identificada. Sua principal finalidade é garantir que a contratação seja proporcional à demanda pública, pois assim, ao apresentar os quantitativos estimados, o ETP assegura maior previsibilidade na execução, fortalece a governança do processo e contribui para a racionalidade administrativa.

Nesse contexto, se faz necessário analisar, em consonância com o levantamento de mercado, contratações anteriores realizadas pelo próprio Município de Piraquara, bem como por outras administrações públicas que tenham executado projetos similares de ambientação natalina. A análise histórica permite identificar padrões de escopo, volume de itens, distribuição territorial e complexidade logística, além de oferecer parâmetros técnicos que auxiliam na definição dos quantitativos estimados para o presente exercício.

Município de Piraquara – Contratação Natalina 2024

No exercício de 2024, o Município de Piraquara contratou empresa especializada para a execução integral da ambientação natalina, abrangendo a locação, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas decorativas e iluminação temática. O projeto contemplou praças centrais, como na

região da Paróquia Bom Jesus dos Passos, avenidas de grande circulação, como a Av. Getúlio Vargas, e prédios públicos de relevância simbólica, como o Centro Histórico e a Casa da Cultura, assegurando assim abrangência territorial e padronização estética em pontos estratégicos da cidade. Entre os itens destacados estiveram árvores cenográficas de grande porte, arcos iluminados, guirlandas, elementos em LED e cenários temáticos.

Município de Pinhais – Contratação Natalina 2023

Já o Município de Pinhais, no exercício de 2023, promoveu a contratação de empresa especializada para a execução da ambientação natalina, abrangendo a instalação de estruturas decorativas e sistemas de iluminação em pontos de grande circulação e relevância comunitária. A iniciativa contemplou a Avenida Camilo Di Lellis, principal eixo viário da cidade, o prédio da Prefeitura Municipal, além de espaços de lazer e convívio, como o Bosque Bordignon, o Bosque Municipal e o Parque das Águas de Pinhais, garantindo a presença da decoração em locais simbólicos e de intensa utilização pela população. Entre os elementos empregados destacaram-se árvores cenográficas iluminadas, arcos decorativos, guirlandas, painéis temáticos e figuras em LED, compondo um cenário festivo integrado que valorizou a identidade cultural do município e ampliou a experiência coletiva durante o período natalino.

Município de São José dos Pinhais – Contratação Natalina 2024

Por fim, no exercício de 2024, o Município de São José dos Pinhais promoveu a contratação de empresa especializada para a execução da ambientação natalina, contemplando a locação, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas decorativas e sistemas de iluminação. O projeto teve abrangência ampla, alcançando avenidas de grande circulação, como a Avenida Rui Barbosa e a Avenida Souza Naves. além de logradouros simbólicos, como a Rua XV de Novembro e a Rua Passos de Oliveira. A iniciativa também incluiu a decoração de praças e rotatórias, com destaque para a Praça Souza Naves, a Praça Mergulhão, a Rotatória Rui Barbosa, a Rotatória Murici e os portais de entrada da cidade, como o Portal São José e o Portal Colônia Murici. Espaços institucionais, como a Secretaria Municipal de Cultura, também foram contemplados, reforçando a identidade cultural e a visibilidade da ação.

Entre os itens empregados destacaram-se arabescos luminosos em diferentes formatos (estrelas, corações, anjos, cometas), árvores cenográficas de grande porte, figuras tridimensionais, portais iluminados, bem como esculturas temáticas e painéis luminosos variados. O conjunto assegurou padronização estética, diversidade visual e impacto simbólico, consolidando a ambientação natalina como um dos marcos culturais da cidade.

Município de Piraquara – Contratação Natalina 2025

A partir do conceito apresentado e da análise das contratações anteriores em Piraquara e em outros municípios, fica evidente que a definição dos quantitativos é etapa essencial para dar clareza e previsibilidade ao planejamento. O comparativo mostrou que, embora cada cidade tenha adotado soluções específicas, há pontos em comum quanto à escolha dos elementos decorativos e à distribuição em locais de grande circulação. Nesse sentido, a estimativa do município de Piraquara para o natal de 2025 foi estruturada de forma a refletir tanto a experiência já consolidada quanto a necessidade atual do Município. Assim, apresenta-se a seguir a relação dos itens previstos para compor a ambientação natalina deste exercício.

ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	-	ITEM	QTDE TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	AV. GETULIO VARGAS, 1990 - CENTRO	-	ÁRVORE ESPIRAL COM LED VERMELHO COM MINI ESTROBOS	01
			TRENÓ LUMINOSO COM 3 RENAS COM TRAMA DE LED – FACHADA	01
			NINHO DE BOLAS E BENGALAS EM POLIETILENO LUMINOSO	02
			COMETA BRANCO MORNO EM LED - FACHADA	02
			TUBO SNOWFOLL	80
			ÁRVORE PRESÉPIO EM MANGUEIRA LUMINOSA	01

PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS	AV. GETÚLIO VARGAS, 377 – CENTRO	4 PERGOLADOS SIMPLES	ARABESCO ASP 05P	04
			CAIXA DE CASCATA DE LED	16
			BENGALA G EM POLIETILENO LUMINOSO	16
			BENGALA P EM POLIETILENO LUMINOSO	16
		4 PERGOLADOS EM FORMATO “L”	ARABESCO ASP 05P	16
			BENGALA G EM POLIETILENO LUMINOSO	16
			BENGALA P EM POLIETILENO LUMINOSO	16
			CAIXA DE CASCATA DE LED	20
CASA DA CULTURA	AV. GETÚLIO VARGAS, 535 – CENTRO	-	GUIRLANDA DE ESTRELAS DOURADA	01
			TREM GIGANTE EM ACM	01
			ROLO DE 20 MTS GRAMA VERDE	01
			ESTRELA DE LUZ EM MANGUEIRA	06
			CAIXA DE CASCATA DE LED – DUPLICADO	06
			DECORAÇÃO DO VAGÃO COM PIRULITO DE ESTRELA LUMINOSO EM POLIETILENO	08
CENTRO HISTÓRICO - LETREIRO	AV. GETÚLIO VARGAS - CENTRO	-	CAIXA DE MANGUEIRA LUMINOSA – CONTORNO	01
			CAIXA DE CORDÃO DE LED VERMELHO	02
CENTRO HISTÓRICO - PORTAL	R. CEL. MANOEL ALVES CORDEIRO, 138-398	-	MEDALHÃO DO NOEL – UMA FACE	01
			SUORTE EM FERRO	01
			ESTRELA DE LUZ COM TRAMA DE LED (0,80)	04

			ESTRELA DE LUZ COM TRAMA DE LED (1,00)	04
AVENIDA GETÚLIO VARGAS	-	-	GUIRLANDA DE ESTRELAS MÉDIA	20
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	-	-	ARABESCO BOLA VERMELHA COM ESTRELAS	26
ROTATÓRIA CENTRO	ENTRE A AV. GETÚLIO VARGAS E R. BARÃO DO CERRO AZUL.	-	ÁRVORE COM 36 ESTRELAS EM POLIETILENO LUMINOSO DE 1,00 M – 80 ESTRELAS POLIETILENO 0,50 – 20 TUBOS SNOWFOLL – 36 PONTOS DE MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO COM 1 ESTRELA NO TOPO DE 1,00 M.	01
ROTATÓRIA GUARITUBA	ENTRE A AV. BETONEX, R. PASTOR ADOLFO WEIDMANN	-	ÁRVORE ESTAIDA DE ANJOS COM LED E ESTRELAS COM LED AZUL – 10 ANJOS COM LED 10 ESTRELAS DE 0,50 – 36 ESTRELAS DE 0,80 CM – 36 PONTOS DE MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO COM 1 ESTRELA NO TOPO DE 1,00 M.	01
GUARITUBA – LETREIRO	AV. BETONEX, 314-346 – HOLANDEZ	-	NOEL LUMINOSO COM TRAMA DE LED	01
			ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS DE PASSAGEM P	01
			CAIXA DE MANGUEIRA LUMINOSA	01
			CAIXA DE CORDÃO DE LED VERMELHO	06
ÔNIBUS CULTURAL	-	-	BANNER	02
			CAIXA DE MANGUEIRA LUMINOSA	02
CENTRO HISTÓRICO	R. CEL. MANOEL ALVES CORDEIRO, 138-398	-	ARCO COM MANGUEIRA EM LED	32
			TUBO SNOWFOLL	50
PERGOLADO DO TREVO	-	-	FELIZ NATAL FLÂMULA	02
			ARABESCO LUAR P	04
			CAIXA DE CORDÃO DE LED	12
			CAIXA DE CASCATA DE LED	18

PARQUE DAS ÁGUAS JACOB SIMIÃO	R. BARÃO DO CERRO AZUL, 265 - CENTRO	ENTRADA	NOEL SENTADO EM FIBRA	01
			RAMO DE FOLHAS COM TRAMA LED VERMELHO	02
			CAIXA DE CORDÃO LED BLINDADO	15
		ENTRADA DECK	BONECO QUEBRA-NOZES	02
			COMETA EM LED BRANCO – ENTRADA E SAÍDA	02
		DECK	PINHEIRINHO VERDE COM TRAMA DE LED	30
		PALCO	GUIRLANDA DE ESTRELAS	01
			CAIXA DE CASCATA DE LED	04
			ESTRELA DE LUZ COM TRAMA DE LED	06
		PONTE	COMETA EM LED BRANCO COM SUPORTE EM FERRO INTERCALADOS	24
		BOSQUE	COMETA GIGANTE EM 3D	01
			PRESÉPIO EM FIBRA 09 PEÇAS	01
			VELA LUMINOSA G EM POLIETILENO	02
			VELA LUMINOSA P EM POLIETILENO	02
			ANJO COM TROMBETA EM TRAMA DE LED	02
			SPUTNIK COM MOVIMENTO DE LUZ	20
		ILHA	ÁRVORE LÓTUS COM TRAMA DE LED	01
			CASA DO BOSQUE	01
			BONECO PREGUIÇA EM FIBRA	01
			BONECO PAZ E AMOR EM FIBRA	01

		BOSQUE VILA DO NOEL	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSO POLIETILENO (1,15 X 0,95)	02
			CAIXA DE PRESENTE LUMINOSO POLIETILENO (0,85 X 0,85)	02
			BOLA LUMINOSA EM POLIETILENO (0,50)	02
			BOLA LUMINOSA EM POLIETILENO (0,70)	02
			BOLA LUMINOSA EM POLIETILENO (0,90)	02
			ÁRVORE ENCANTADA COM 09 BOLAS LUMINOSAS	03
			COGUMELO LUMINOSO G POLIETILENO	03
			COGUMELO LUMINOSO M POLIETILENO	03
			PIRULITO DE ESTRELA EM POLIETILENO	08
LOGÍSTICA	-	-	LOGÍSTICA, EQUIPE TÉCNICA, MATERIAL ELÉTRICO, MUNCKS E TODAS AS DESPESAS REFERENTE À OPERAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA DECORAÇÃO NATALINA.	01

No contexto do Estudo Técnico Preliminar, a estimativa da tabela acima não tem caráter orçamentário ou vinculativo, mas serve como referência técnica para orientar a elaboração do Termo de Referência, a definição do escopo contratual e a análise de viabilidade da solução proposta.

A definição do quantitativo de itens para a ambientação natalina em Piraquara não se restringe a um aspecto operacional ou meramente estético. Trata-se de uma escolha estratégica que responde à consolidação do Natal como política pública cultural, comunitária e turística no Município. A experiência recente demonstrou que a decoração natalina, quando planejada de forma abrangente, tem capacidade de mobilizar a população, fortalecer a identidade local e atrair visitantes, ampliando o uso dos espaços urbanos e estimulando a economia. Nesse sentido, a estimativa de itens apresentada reflete uma opção consciente da Administração Municipal em elevar o padrão de qualidade, ampliar o alcance territorial e assegurar maior diversidade de elementos cenográficos.

Ao ampliar o número e a variedade de itens, busca-se contemplar diferentes áreas da cidade, garantindo que praças, avenidas, prédios públicos e espaços de convivência comunitária recebam atenção compatível com sua relevância simbólica e social. Essa distribuição equilibrada dos elementos decorativos promove não apenas a descentralização das ações culturais, mas também a democratização do acesso à experiência festiva, permitindo que moradores de diferentes regiões usufruam de um ambiente urbano mais acolhedor, iluminado e atrativo. Além disso, a pluralidade de itens contribui para a construção de um cenário harmônico e integrado, no qual a diversidade de formas, cores e luzes dialoga com a tradição natalina e valoriza a paisagem urbana.

A estimativa de quantidade também se fundamenta em parâmetros de sustentabilidade, padronização estética e eficiência administrativa. A utilização de diferentes tipologias de itens decorativos, organizados em locais estratégicos, garante não apenas impacto visual, mas também racionalidade na execução do projeto, uma vez que a diversidade dos elementos permite a adaptação a diferentes dimensões de espaço, demandas de segurança e condições técnicas de instalação. Essa abordagem fortalece a governança do processo, amplia a previsibilidade e reduz riscos de improvisação ou inadequação no momento da execução contratual.

Dessa forma, a definição dos quantitativos deve ser interpretada como resultado de um planejamento responsável atrelado a referências de experiências anteriores, necessidades específicas de Piraquara e objetivos institucionais voltados à promoção cultural, social e econômica do Município. A ambientação natalina de 2025, ao incorporar um número maior de itens e expandir seu alcance, reafirma o compromisso da Prefeitura com a valorização das tradições, a integração comunitária e a projeção de Piraquara como cidade acolhedora, inovadora e culturalmente expressiva.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.650.142,63

A presente estimativa de valor tem por finalidade estabelecer um parâmetro econômico inicial para a contratação da ambientação natalina em Piraquara no exercício de 2025. Trata-se de uma projeção preliminar, elaborada a partir de levantamento de mercado e da análise de contratações similares, buscando assegurar que a solução proposta seja compatível com a realidade financeira do Município e com os valores praticados em cenários equivalentes.

Tendo como base o levantamento de mercado, adotou-se a opção de contratação de empresa especializada para a execução completa do projeto de decoração natalina. A partir dessa pesquisa foram identificadas 07 (**sete**) **contratações recentes** de natureza equivalente, realizadas nos municípios de Piraquara, Pinhaís, Colombo, São Mateus do Sul, São José dos Pinhais e Gramado, cujos valores estão apresentados na tabela a seguir.

CIDADE	Nº	VALOR TOTAL (R\$)
PIRAQUARA	30/2024	1.221.000,00
PINHAIS	117/2024	1.790.500,00
PINHAIS	88/2023	2.014.000,00
COLOMBO	90/2024	1.841.360,03
SÃO MATEUS DO SUL	39/2024	806.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	90145/2024	1.264.608,00
GRAMADO/RS	18/2025	2.613.530,35
MÉDIA		1.650.142,63

Com base nos dados levantados, foi apurada a média aritmética dos valores contratados, resultando no montante de R\$ 1.650.142,63 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Este parâmetro serve como referência preliminar para a

definição do valor estimado da contratação, situando Piraquara em patamar compatível com as práticas do setor e com a realidade de municípios de porte semelhante.

A abrangência do projeto de ambientação natalina em Piraquara exige uma estimativa financeira compatível com sua escala e objetivos. O valor médio obtido a partir da análise de contratações semelhantes não é fruto de escolha aleatória, mas resultado de um processo técnico estruturado, que considera experiências anteriores e práticas consolidadas em municípios de porte equivalente.

Mais do que indicar um número de referência, a estimativa traduz o compromisso da Administração Municipal em planejar de forma responsável, antecipando custos e conferindo previsibilidade ao processo licitatório. Cada parcela do investimento está associada a resultados esperados, dentre eles a ampliação da diversidade de elementos cenográficos, a expansão da cobertura territorial para novos espaços urbanos e a manutenção constante durante o período festivo, assegurando qualidade e segurança em todos os locais decorados.

Sob essa perspectiva, o valor estimado deve ser compreendido como proporcional à complexidade do projeto, ao avanço em relação à edição anterior, às expectativas da população por um evento cultural de maior impacto e à necessidade de consolidar o Natal como marco de integração comunitária e de fortalecimento da identidade local.

A análise comparativa evidencia que o valor médio obtido é um indicador consistente de viabilidade econômica, refletindo tanto a diversidade de itens previstos quanto a abrangência territorial planejada. Considera-se, portanto, que a estimativa proposta é adequada para orientar a fase de planejamento, conferindo previsibilidade ao processo, assegurando equilíbrio entre qualidade e racionalidade e reforçando o compromisso da Administração Municipal com uma cidade mais culturalmente expressiva, turisticamente atrativa e socialmente integrada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A ambientação natalina proposta para o Município de Piraquara envolve a instalação de estruturas decorativas, sistemas de iluminação e serviços complementares de montagem, manutenção, monitoramento e desmontagem, distribuídos em pontos estratégicos da cidade. Trata-se de uma solução integrada, com identidade visual unificada e requisitos técnicos interdependentes, cuja execução demanda planejamento logístico, padronização estética e controle operacional centralizado.

Considerando essas características, não se recomenda o parcelamento da contratação. Os serviços e elementos envolvidos compõem um conjunto coeso, que exige uniformidade nos materiais, nos métodos de instalação e na estética urbana. A contratação de uma única empresa especializada permitirá maior controle por parte da Administração Municipal, garantindo a funcionalidade, a segurança e o impacto simbólico da ambientação.

O fracionamento da contratação poderia gerar descontinuidade na execução, aumento de custos operacionais, conflitos de cronograma e inconsistências entre os pontos decorados, comprometendo a eficiência do projeto e a experiência da população. A contratação única facilita o planejamento orçamentário, a gestão contratual e a fiscalização dos serviços, otimizando os recursos humanos e técnicos da Prefeitura e promovendo maior celeridade na entrega da solução.

Além disso, a uniformidade na execução contribui para reduzir riscos jurídicos e operacionais, fortalecendo a segurança da gestão pública e a imagem institucional do Município como promotor de cultura, organização e bem-estar coletivo. Portanto, justifica-se plenamente a contratação de uma única empresa para a execução integral do projeto de ambientação natalina de Piraquara.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas em andamento ou previstas que estejam vinculadas à execução do projeto de ambientação natalina objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Ou seja, não há outras contratações que complementem, dependam ou influenciem diretamente a realização da presente iniciativa, seja sob o ponto de vista operacional, técnico ou contratual.

Da mesma forma, não se constatou a existência de contratações interdependentes anteriormente celebradas que sirvam como base técnica ou condicionem a viabilidade desta demanda. A proposta de execução integral da ambientação natalina foi estruturada de forma autônoma, contemplando em um único escopo todos os serviços necessários, desde o fornecimento dos materiais decorativos até a instalação, manutenção e desmontagem.

Nesse contexto, a presente contratação pode ser considerada independente e completa em si mesma, dispensando vinculação a processos paralelos ou antecedentes. Essa condição assegura maior clareza no planejamento, transparência nos custos e racionalidade na gestão contratual, reforçando que a execução do projeto será conduzida de maneira integral e autossuficiente, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I) ID PCA no PNCP: 76105675000167-0-000001/2025

- II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024
- III) Id dos itens no PCA: 6803
- IV) Classe/Grupo: Outros Serviços de Recreação e Diversão - Código: 969
- V) Identificador da futura aquisição: 987769-222/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução de ambientação natalina proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa atender a uma demanda pública multidimensional, cujos benefícios esperados transcendem a estética decorativa e alcançam esferas culturais, sociais, econômicas e urbanas. A seguir, destacam-se os principais ganhos que a Administração Municipal busca alcançar com a execução do projeto:

- **Valorização Cultural:** a ambientação natalina fortalece a tradição local, resgata símbolos e memórias coletivas e promove o sentimento de pertencimento da população, reafirmando os valores culturais que caracterizam o Município de Piraquara;
- **Promoção da Convivência Comunitária:** a criação de espaços festivos e acolhedores estimula o uso coletivo dos ambientes urbanos, favorecendo o encontro entre gerações, a integração social e a participação ativa da comunidade;
- **Fomento ao Turismo e ao Comércio Local:** a decoração temática atrai visitantes, amplia o fluxo de pessoas nas áreas centrais e impulsiona as atividades econômicas, especialmente nos setores de comércio, serviços e gastronomia;
- **Valorização dos Espaços Públicos:** a intervenção decorativa qualifica praças, ruas e equipamentos urbanos, ampliando a percepção de cuidado, organização e segurança, e reforçando a função social dos espaços públicos como locais de lazer e convivência;
- **Eficiência Administrativa:** a contratação com base em estudo técnico robusto e planejamento detalhado garante maior previsibilidade na execução, reduz riscos operacionais e facilita o acompanhamento por parte da Administração;
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** a adoção de tecnologias eficientes, como sistemas de iluminação de baixo consumo, e o reaproveitamento de materiais contribuem para a redução de impactos ambientais e para o alinhamento com práticas sustentáveis, e;
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** a realização de um evento bem estruturado e visualmente marcante projeta o Município como promotor de cultura, bem-estar e qualidade de vida, elevando sua reputação junto à população e aos visitantes.

13. Providências a serem Adotadas

É dever da Administração Pública adotar providências prévias à celebração do contrato que assegurem a adequada execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem o processo licitatório. No caso da ambientação natalina, essas ações preparatórias são fundamentais para garantir que a solução contratada seja implementada com segurança, previsibilidade e mínimo impacto à rotina urbana e comunitária.

Considerando que o planejamento já avançou na definição da solução e na caracterização do objeto, a Administração Municipal deverá promover as seguintes providências:

- Adequação prévia dos ambientes públicos que receberão a decoração, incluindo análise de infraestrutura física, rede elétrica, pontos de energia, voltagem, acessibilidade e segurança dos locais de instalação, de modo a evitar improvisações ou riscos durante a execução;
- Definição de datas, horários e locais específicos para montagem das estruturas, em articulação com os órgãos municipais de trânsito, segurança, cultura e turismo, buscando minimizar impactos na mobilidade urbana e nas atividades comerciais locais;
- Planejamento logístico detalhado, com estruturação de cronograma integrado que contemple as etapas de montagem, manutenção, monitoramento, reparos e desmontagem, permitindo maior previsibilidade e controle da execução;
- Comunicação clara e antecipada com a população e comerciantes locais, informando sobre os locais de instalação, os prazos previstos e eventuais impactos temporários na circulação ou no uso dos espaços públicos, reforçando a transparência e reduzindo riscos de conflitos;
- Sinalização provisória e organização dos espaços durante a montagem, especialmente em áreas de grande fluxo de pessoas, garantindo segurança e orientação adequada à população;
- Realização de pequenas intervenções de engenharia ou ajustes técnicos, quando necessários, para viabilizar a instalação segura e eficiente dos elementos decorativos, respeitando as normas urbanísticas e de segurança aplicáveis.

A adoção dessas providências reforça o compromisso da Administração Municipal com uma contratação planejada, responsável e eficiente, garantindo que a execução da obra transcorra com o menor impacto possível à coletividade e com o máximo de aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A implantação da ambientação natalina nos espaços públicos do Município de Piraquara pode ocasionar impactos ambientais diversos, que variam conforme o planejamento, a execução e o controle adotados ao longo do projeto. Esses efeitos podem ser tanto limitadores quanto favoráveis, conforme detalhado a seguir:

Impactos Ambientais Limitadores

- **Geração de resíduos sólidos temporários:** a montagem e desmontagem das estruturas decorativas podem gerar resíduos como embalagens, restos de materiais, componentes elétricos e estruturas metálicas, exigindo gestão adequada para evitar descarte irregular;
- **Consumo energético elevado:** sistemas de iluminação extensiva, se não forem planejados com tecnologia eficiente, podem resultar em aumento significativo do consumo de energia elétrica durante o período de exposição;
- **Poluição visual e sonora:** a instalação de elementos decorativos em excesso ou sem harmonia estética pode comprometer a paisagem urbana; além disso, a sonorização de ambientes festivos pode gerar desconforto em áreas residenciais próximas;
- **Risco de interferência em áreas sensíveis:** a instalação de estruturas em locais com vegetação, mobiliário urbano ou infraestrutura subterrânea pode causar danos físicos ou comprometer a funcionalidade desses elementos;
- **Impactos na fauna urbana:** o aumento da iluminação artificial e da movimentação humana pode afetar espécies sensíveis ao ruído e à luz, alterando padrões de comportamento e deslocamento da fauna local, e;
- **Alterações temporárias na mobilidade urbana:** a ocupação de calçadas, praças e vias públicas pode gerar restrições de circulação, exigindo planejamento prévio para evitar transtornos à população.

Impactos Ambientais Favoráveis

- **Valorização dos espaços públicos:** a ambientação natalina promove a revitalização temporária de áreas urbanas, estimulando o uso coletivo e a apropriação dos espaços pela comunidade;
- **Sensibilização ambiental e cultural:** a decoração pode ser utilizada como instrumento de educação ambiental e valorização da cultura local, por meio de elementos temáticos que reforcem a identidade e a sustentabilidade;
- **Estímulo à mobilidade ativa e ao turismo local:** a criação de roteiros decorativos e pontos de destaque visual incentivam caminhadas, passeios e circulação em áreas centrais, promovendo o comércio e o turismo de proximidade;
- **Redução de impactos dispersos por concentração de atividades:** ao organizar os pontos decorativos em locais estratégicos, é possível minimizar intervenções dispersas e concentrar os efeitos em áreas previamente preparadas;
- **Possibilidade de reaproveitamento de materiais:** quando planejada com responsabilidade, a ambientação pode utilizar itens recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo o volume de resíduos e promovendo economia circular, e;
- **Fortalecimento da percepção positiva da cidade:** a melhoria estética e simbólica dos espaços urbanos durante o período natalino contribui para a imagem institucional do Município como promotor de cultura, bem-estar e sustentabilidade.

Para minimizar os impactos negativos e potencializar os resultados positivos, é fundamental que sejam adotadas medidas de mitigação e monitoramento ambiental ao longo do ciclo de vida da ambientação, incluindo o uso de tecnologias eficientes, a gestão responsável dos resíduos, a escolha adequada dos locais de instalação e o planejamento logístico das intervenções. A adoção dessas práticas reforça o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade, a segurança e a qualidade da experiência pública durante o Natal em Piraquara.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para execução do projeto de ambientação natalina no Município de Piraquara, considerando os aspectos técnicos, culturais, econômicos e socioambientais envolvidos.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta contempla estruturas decorativas e sistemas de iluminação compatíveis com ambientes externos, observando critérios de segurança, durabilidade, acessibilidade e eficiência energética. A contratação considera a realidade urbana local, respeita as diretrizes de ocupação dos espaços públicos e incorpora parâmetros de qualidade que asseguram a execução padronizada e funcional da ambientação.

Sob a perspectiva cultural, a iniciativa reafirma o compromisso da Administração Municipal com a valorização das tradições locais, o fortalecimento da identidade coletiva e a promoção de experiências públicas que estimulem o pertencimento e a convivência comunitária. O Natal em Piraquara é reconhecido como um evento simbólico e agregador, capaz de mobilizar afetos, memórias e vínculos sociais, sendo a ambientação um instrumento legítimo de expressão cultural e inclusão social.

Do ponto de vista econômico, a contratação representa um investimento estratégico na valorização dos espaços públicos e na promoção do comércio e turismo locais, com potencial de retorno direto à economia municipal. A ambientação natalina contribui para o estímulo à circulação urbana, à atração de visitantes e ao fortalecimento da imagem institucional da cidade, além de gerar empregos temporários e fomentar a cadeia produtiva associada ao setor de eventos e decoração.

No eixo socioambiental, o projeto promove a revitalização simbólica e funcional dos espaços urbanos, estimula o uso coletivo e seguro das áreas públicas e observa critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, reaproveitamento de materiais e logística reversa, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a promoção de práticas responsáveis.

Sendo assim, a ambientação natalina valoriza os espaços públicos, fortalece os vínculos comunitários e reforça o compromisso da Administração Municipal com um desenvolvimento urbano equilibrado, culturalmente significativo e ambientalmente responsável. Logo, a contratação é considerada viável e alinhada às diretrizes de legalidade, planejamento, sustentabilidade e eficiência, ao mesmo tempo em que fortalece a imagem institucional da Prefeitura de Piraquara como promotora de cultura, bem-estar e qualidade de vida.

Piraquara, 08 de outubro de 2025.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODNEY SOARES RIBAS

Técnico Administrativo

Anexo II

Minuta Termo de Contrato

(Processo Administrativo nº 51.951)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PIRAQUARA,
POR E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.990, Centro – Piraquara-PR – CEP: 83301-010, inscrito no CNPJ/MF 76.105.675/0001-67, neste ato representado por Sr.....– Prefeito Municipal de Piraquara, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Qtd	Und	Catser	Descrição/ Especificação	Valor Total Estimado (R\$)
1	1	Serv.	17019	Decoração – Eventos / Solenidades Complemento: Serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 A Proposta do contratado;

1.3.3 Estudo Técnico Preliminar

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ X.XXX.XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:



13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação	Saldo
15.01	523	1000	3.3.90.39.00.00	R\$520.353,40
15.01	523	33522	3.3.90.39.00.00	R\$1.958.031,68

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-